



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
COMISSÃO DE MONITORIA

EDITAL DE MONITORIA – nº 03/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão dos Guararapes torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **monitores bolsistas e voluntários** do Programa Institucional de Monitoria para atuarem no semestre 2018.2. As inscrições são destinadas aos discentes e docentes ou coordenações dos Cursos Técnicos oferecidos por esta instituição.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos **Técnicos do IFPE**, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- 1.2.3 Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- 1.2.4 Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 1.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.7 Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS TIPOS DE MONITORIAS

- 2.1 O Programa Institucional de Monitoria está classificado em dois tipos:

I – Monitoria Remunerada (com bolsa);

II – Monitoria Voluntária (sem bolsa).

2.2 A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

3. INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR / DOCENTES

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico (não serão aceitos formulários e documentos impressos);

3.2 O docente deverá preencher o formulário eletrônico através do link <https://goo.gl/forms/Cppg4N6eKAbkoalh1> e anexar o Plano de Monitoria - (Anexo I), em formato *PDF*.

3.3 Período de inscrição dos componentes curriculares: 29 de agosto a 14 de setembro de 2018.

4. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 Ficha de inscrição do candidato - (Anexo II);

4.2 Apresentação do histórico escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), **não podendo o/a estudante ter sido reprovado/a no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;**

4.3 Declaração de matrícula do semestre 2018.2;

4.4 **Período de inscrição dos estudantes:** 23 a 30 de outubro de 2018, presencialmente, na secretaria;

4.5 A divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas ocorrerá no dia 31 de outubro de 2018.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos monitores se dará através da nota obtida pela média aritmética simples da nota de aprovação no componente curricular e da nota obtida na prova teórica/prática elaborada pelo docente orientador do referido componente curricular solicitante da(s) vaga(s);

5.2 A aplicação da prova será realizada pela Comissão de Monitoria;

5.3 Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

5.4 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no histórico escolar do componente curricular em que pleiteia a monitoria e, persistindo o empate, ficará a decisão a cargo de critérios adotados pelo docente orientador;

5.5 Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados em ordem de classificação, à Coordenadoria de Monitoria;

5.6 Será **desclassificado** o componente curricular cujo docente orientador não enviar a listagem dos estudantes aprovados até as 17 horas do dia 06 de novembro de 2018, sendo a vaga redistribuída para outros componentes curriculares, obedecendo a ordem de classificação dos estudantes;

5.7 As provas serão corrigidas pelo docente orientador do componente curricular;

5.8 As vagas não preenchidas pelos componentes curriculares inscritos de um dos Cursos Técnico, serão repassados para o outro Curso Técnico;

5.9 A quantidade máxima de alunos monitores BOLSISTAS, em um determinado componente curricular será 02 (dois), distribuídos entre os turnos tarde e noite, exceto, quando surgir disponibilidade de recurso, mediante desistência, desligamento e falta de candidato classificado no processo seletivo, mesmo que seja de componente curricular e cursos distintos;

5.10 Cada candidato só poderá concorrer a 01 (um) componente curricular;

5.11 A avaliação dos candidatos será relativa aos conteúdos vivenciados no componente curricular para o qual se inscreveu;

5.12 Os critérios para correção das provas serão definidos pelos docentes orientadores e divulgados para os candidatos antes da aplicação das avaliações;

5.14 O candidato concorrerá à vaga para o componente curricular, no turno letivo que comprovadamente não estiver matriculado.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O docente orientador deverá entregar os resultados dos alunos classificados através de parecer (anexo X), à Coordenadoria de Monitoria: até as 17 horas do dia 06 de novembro de 2018;

6.2 Divulgação do resultado preliminar: 07 de novembro de 2018.

6.3 Divulgação final dos resultados (após análise de recursos de contestação): 09 de novembro de 2018.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recebimento de recursos de contestação (anexo XII): 08 de novembro de 2018;

7.2 Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Monitoria.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1 Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não entreguem a documentação prevista no item 9 deste edital, assim como, com o surgimento de vagas por desistência ou desligamento do monitor;

8.2 A reclassificação obedecerá a ordem de classificação para o componente curricular.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 Ficha de cadastro (anexo VII);

9.2 Termo de compromisso do monitor (anexo VIII para bolsistas e anexo IX para voluntários), devidamente assinado;

9.3 Comprovante de regularidade de matrícula no IFPE/Campus Jaboatão dos Guararapes do semestre 2018.2;

9.4 Cópia do cartão bancário (conta-corrente e nominal) – para os monitores bolsistas.

9.5 Data para o estudante selecionado entregar a documentação descrita acima: 12 de novembro de 2018.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria 2018.2 terão início no dia 12 de novembro de 2018 com uma reunião, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Coordenadoria de Monitoria. Na ocasião deverão estar presentes os monitores bolsistas e voluntários e seus docentes orientadores.

11. DAS BOLSAS OFERTADAS

11.1 Serão oferecidas **16 (dezesesseis)** bolsas: 08 (oito) para o curso Técnico em Informática para Internet e 08 (oito) para o curso Técnico em Qualidade

11.2 Os primeiros colocados no processo seletivo terão, automaticamente, direito às vagas destinadas aos bolsistas, segundo a ordem decrescente de pontuação e levando em consideração, ainda, os critérios estabelecidos para concessão de bolsas e a quantidade de vagas remuneradas estabelecidas para cada curso neste edital.

11.3 O valor pago pelas bolsas será de **RS 250, 00** (duzentos e cinquenta reais)/mês;

11.4 Cada candidato só poderá concorrer às bolsas ofertadas no Curso Técnico em que está matriculado no IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes;

11.5 Período de vigência da bolsa: de **12/11/2018 a 22/03/2019**;

11.6 As Bolsas de Monitoria serão pagas conforme a tabela seguinte:

PARCELA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PERÍODO PREVISTO DE PAGAMENTO
1ª	Novembro/dezembro	Dezembro/2018
2ª	Dezembro/janeiro	Janeiro/2019
3ª	Janeiro/fevereiro	Fevereiro/2019
4ª	Fevereiro/março	Março/2019

11.7 A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;

IV – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

V – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

11.7 As solicitações de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da Bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da Comissão de Monitoria que encaminhará parecer à Diretoria de Ensino;

11.9 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino;

11.10 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;

11.11 Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, o recurso financeiro poderá ser repassado para o monitor voluntário que possuir todos os requisitos para a concessão da bolsa, observando, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos e do componente curricular contemplado com a bolsa, respectivamente;

11.12 O orientador, após o desligamento do monitor, deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor;

11.13 Caso haja surgimento de recurso financeiro, o monitor voluntário poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem decrescente de classificados neste processo seletivo e às normas para concessão da bolsa.

12. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- 12.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;
- 12.2 Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- 12.3 **Ter obtido média igual ou superior a 6,0 cursado no IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele**, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar, no ato da inscrição;
- 12.4 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas de atividades que não poderão ser coincidentes com o horário em que o estudante esteja matriculado em alguma disciplina;
- 12.5 Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- 12.6 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- 12.7 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 12.8 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- 12.9 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- 12.10 Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- 12.11 Entregar, obrigatoriamente, o plano de trabalho (anexo XI) contendo local e horário do atendimento/atividade, com assinatura do orientador, à Coordenadoria de Monitoria;
- 12.12 Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- 12.13 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência;

12.14 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

12.15 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 12 deste edital, com exceção dos subitens 12.13 e 12.14;

12.16 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar – por escrito - junto ao orientador, a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação à Diretoria de Ensino;

12.17 Divulgar, obrigatoriamente, o seu horário de atendimento no quadro de avisos do campus (**definido pelo docente orientador**), com a assinatura do docente orientador;

13. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR

13.1 Ser docente do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes;

13.2 Inscrever o componente curricular;

13.3 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo I) ;

13.4 Entregar à Coordenadoria de Monitoria a prova teórica - modelo de cabeçalho no anexo XIII - que será aplicada no processo de seleção até às 17 horas do dia 01 de novembro de 2018;

13.5 Entregar à Coordenadoria de Monitoria as provas corrigidas para arquivamento e consulta do candidato até as 17 horas do dia 06 de novembro de 2018;

13.6 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

13.7 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

13.8 Registrar a frequência do estudante monitor (anexo V) e encaminhá-la à Coordenadoria de Monitoria até 22 (vigésimo segundo) dia útil, conforme orientação da Diretoria de Administração do *Campus*;

13.9 Encaminhar Relatórios Final do estudante (anexo III) e Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo IV) à Coordenadoria de Monitoria no final do semestre letivo;

13.10 Comunicar, formalmente, a Coordenadoria de Monitoria a desistência de alunos monitores, quando houver, para que seja realizado o seu desligamento do aluno do programa;

13.11 O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores;

13.12 Caso o docente orientador deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência do componente deve assumir a continuidade do Projeto de Monitoria vinculado a este.

14. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

14.1 A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente orientador e encaminhada a Coordenadoria de Monitoria até o vigésimo segundo dia do mês para que esta possa encaminhar à Diretoria de Ensino a fim de proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria de Administração do *Campus*.

14.2 Caso o monitor não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas, mensalmente, ele será desligado do programa.

15. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

15.1 Será concedido pela Diretoria de Ensino Certificado de Monitoria:

15.1.1 Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa de monitoria;

15.1.2 Ao docente orientador que cumprir todos compromissos e requisitos do Programa de Monitoria.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 O estudante monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria não poderá participar do processo de seleção do período seguinte;

16.2 O estudante só poderá ser monitor bolsista por, no máximo, dois períodos consecutivos;

16.3 Caso o estudante classificado para ser monitor bolsista acumule bolsa de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, deverá optar pela monitoria voluntária ou terá sua classificação anulada;

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria 2018.2, conforme Portaria nº 106/2018-DGCJG.

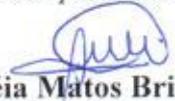
17 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição do componente curricular	29 de agosto a 14 de setembro de 2018
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um.	17 de setembro 2018
Inscrição dos candidatos (estudantes).	23 a 30 de outubro de 2018
Homologação e divulgação das inscrições (estudantes)	31 de outubro de 2018
Envio à Coordenadoria de Monitoria da prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção.	Até as 17 horas do dia 01 de novembro de 2018
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	05 de novembro de 2018
Envio dos resultados dos alunos classificados e das provas corrigidas à Coordenadoria de Monitoria	Até às 17 horas do dia 06 de novembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar.	07 de novembro de 2018
Recebimento de recursos de contestação.	08 de novembro de 2018
Divulgação final dos resultados.	09 de novembro de 2018
Início das atividades do programa de monitoria 2018.2: reunião com monitores bolsistas, voluntários e docentes orientadores. Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinados pelos monitores	12 de novembro de 2018

Jaboatão dos Guararapes, 27 de agosto de 2018.


Iran José de Oliveira

Diretor Geral - *Campus* Jaboaão dos Guararapes


Andréia Matos Brito Pereira

Diretora de Ensino - *Campus* Jaboaão dos Guararapes


Daniely Corrêa

Coordenadoria de Monitoria - *Campus* Jaboaão dos Guararapes



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação: () Técnico em Qualidade () Técnico em Informática para Internet

Nome do Componente Curricular: _____

Docente orientador: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número e turno de monitores: _____

Justificativa: _____

Objetivo:

Lista de Atividades:

Assinatura do Docente Orientador

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria Nº 03/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Curso/período: _____
Nome do Componente Curricular: _____
Nome do Aluno: _____
Matrículaº: _____
Turno da matrícula: _____ Turno da monitoria: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
Sexo: M () F () Telefone: () _____ - _____
E-mail(letras maiúsculas): _____

Assinatura Candidato

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

OBS.: Relatório com no máximo 5 páginas.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação: _____

Aluno monitor: _____

Docente orientador: _____

Semestre: _____

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

**SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO DOCENTE
ORIENTADOR:**

Docente orientador

Monitor

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2018.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018

ANEXO IV

RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atenderam aos objetivos propostos?	
3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:	
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não	
Docente-Orientador:	Local, ___ / ___ / _____ Assinatura: _____



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Edital de Monitoria nº 03/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno _____,
regularmente matriculado no curso _____,
portador da matrícula _____, exerceu a monitoria do componente curricular
da
Coordenação _____, no período _____, sob
minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando
apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 2018.

Docente orientador



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº: 03/2018

ANEXO VII
FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

ALUNO:
MATRÍCULA:
CURSO/PERÍODO:
TURNO DA MONITORIA:
RG: _____ CPF: _____
CONTATOS: _____ / _____
E-MAIL:
BANCO (APENAS MONITOR BOLSISTA):
AGÊNCIA Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):
CONTA CORRENTE Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ 2018.

Monitor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018

ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR
BOLSISTA**

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente orientador qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018
ANEXO IX

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR
VOLUNTÁRIO**

Eu, _____, estudante do curso
de _____, matrícula _____,
declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do
Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08
(oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste
compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018

De: Docente

Para: Comissão de Monitoria/ Coordenadoria de Monitoria

ANEXO X
PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

De acordo com o processo seletivo para monitoria 2018.2 do Componente curricular _____, seguindo as orientações do edital 03/2018, foram classificados os seguintes candidatos:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Assinatura do docente

Jaboatão dos Guararapes ____ de ____ de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

COMPONENTE CURRICULAR:		
DOCENTE:		
MONITOR:		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS	HORÁRIO	LOCAL

Assinatura do docente



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES OU
COMPONENTES CURRICULARES

Nome do candidato ou docente orientador	
Assunto	

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)

Nestes termos, pedimos deferimento:

Assinatura do requerente

Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO**
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
Edital de Monitoria nº 03/2018

ANEXO XIII – MODELO DE CABEÇALHO PARA A PROVA

AVALIAÇÃO – 2018.2

Curso	TÉCNICO EM QUALIDADE	Turno	TARDE	Semestre		Data	
Disciplina			Professor(a)				
Aluno(a)						Nota	